

PORTARIA Nº 064/2017 de 01 de setembro de 2017.

“Concede Aposentadoria por idade e tempo de contribuição a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 058/2017, exarado no Procedimento Administrativo nº. 078/2017.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com **proventos INTEGRAIS**, a partir de **01/09/2017**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47 de 05/07/2005, e proventos pela paridade, ao servidor **JORGE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº. **031**, CPF Nº. **347.739.086-53**, no cargo efetivo de **OPERADOR DA ETA - F-XVII**, lotado no **SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto**.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os servidores em atividade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2017.


Ari Jório
Diretor-Presidente

CERTIDÃO
CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por aflição no Quadro de Avisos desse Instituto em

Resposta nº
Ari Jório
Diretor Presidente/IMP
CPF. 489.167.056-20
Decreto nº 021/2017